



PREFEITURA DE
VALINHOS

MENSAGEM Nº 1/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **desafeta da classe de bens públicos de uso comum e transfere para a classe de bens de uso especial, a rua sem denominação, Bairro Santa Escolástica, na forma que especifica.**

Com a medida ora proposta, oriunda do expediente administrativo nº 14.255/2018-PMV, pretende-se obter autorização legislativa para a desafetação do bem público referido, transferindo-o da classe de bens de uso comum para a classe de bens de uso especial.

A área pública objeto da propositura é matriculada como rua sem denominação, do Bairro Santa Escolástica, utilizada atualmente como acesso e estacionamento do Velório e Cemitério Municipal de Valinhos, conforme caracterização na Planta nº 065/21/ SPMA, que integra o projeto.



A referida rua se destina, já há algum tempo, ao estacionamento de veículos de munícipes que estão em visita ao Cemitério Municipal São João Batista. Importante ressaltar que referida via não possui ligações significativas com localidades, bairros e/ou regiões, como atestado pela área técnica da Secretaria de Mobilidade Urbana nos autos do processo administrativo 14.255/2018-PMV.

Por outro lado, é fato notório, de domínio público, as dificuldades enfrentadas há vários anos pela Municipalidade quanto a novos sepultamentos no Município, tendo em vista que o Cemitério Municipal encontra-se com sua capacidade de sepulturas esgotada, sendo que, para atender a demanda para sepultamentos, a área técnica responsável tem-se valido da Lei nº 3.581/1991, que regulamenta a exumação de sepulturas que estão abandonadas ou em ruínas, procedimento que demanda tempo e recursos públicos na sua execução.

Com a desafetação da área de 644,33 m² (seiscentos e quarenta e quatro metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), seria possível a construção de 97 (noventa e sete) jazigos, conforme croqui e planta de implantação, que encaminho em anexo, o que justifica a medida ora proposta.

Assim, estando referida via sendo utilizada como estacionamento dos visitantes do Cemitério Municipal e não possuindo grande importância no sentido de ligação entre o trânsito entre regiões, localidades e bairros, sua desafetação e transformação em bem público de uso especial, possibilitando sua efetiva utilização como área do Cemitério Municipal, seria um grande benefício à população valinhense.

Desta forma, a Administração Pública busca contemplar o Princípio da Eficiência, sem afastar-se dos demais princípios administrativos que devem revestir todos os seus atos.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Finalmente, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 17 de janeiro de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexos: 1. Projeto de Lei;
2. Croqui e planta de implantação.

AO

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP



PROJETO DE LEI

Desafeta da classe de bens públicos de uso comum e transfere para a classe de bens de uso especial, a rua sem denominação, Bairro Santa Escolástica, na forma que especifica.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É desafetada da classe de bens públicos de uso comum e transferida para a classe de bens de uso especial, a Rua sem denominação, no Bairro Santa Escolástica, de propriedade da Municipalidade de Valinhos, constante da planta nº 65/21/SPMA, conforme Anexo I, assim descrita:

Rua sem denominação, situada no Bairro Santa Escolástica, nesta cidade e Comarca de Valinhos, possuindo a seguinte descrição: início no ponto 1, segue em linha reta, com Azimute de 60°09'20", distância de 1,95m até o ponto 2, confrontando com o Velório Municipal, deflete à direita, com Azimute de 99°08'19", distância de 53,38m até o ponto 3, confrontando com Rua sem denominação, deflete à direita com Azimute de 189°25'01", distância de 13,27m até o ponto 4, confrontando com Rua Dr. Alfredo Zacharias, deflete à direita com Azimute de 263°23'09", distância de 3,34m até o ponto 5, confrontado com o Cemitério Municipal, segue em curva, Azimute 313°54'59", raio de 3,75m, distância 4,63m até o ponto 6,



PREFEITURA DE **VALINHOS**

confrontando com o Cemitério Municipal, segue com Azimute de 279°29'21", distância de 45,66m até o ponto 7, confrontando com o Cemitério Municipal, segue em curva, com Azimute de 356°29'43", raio de 15,85m, distância de 11,14m até o ponto inicial 1, confrontando com o Velório Municipal, encerrando com área total de 644,33m².

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

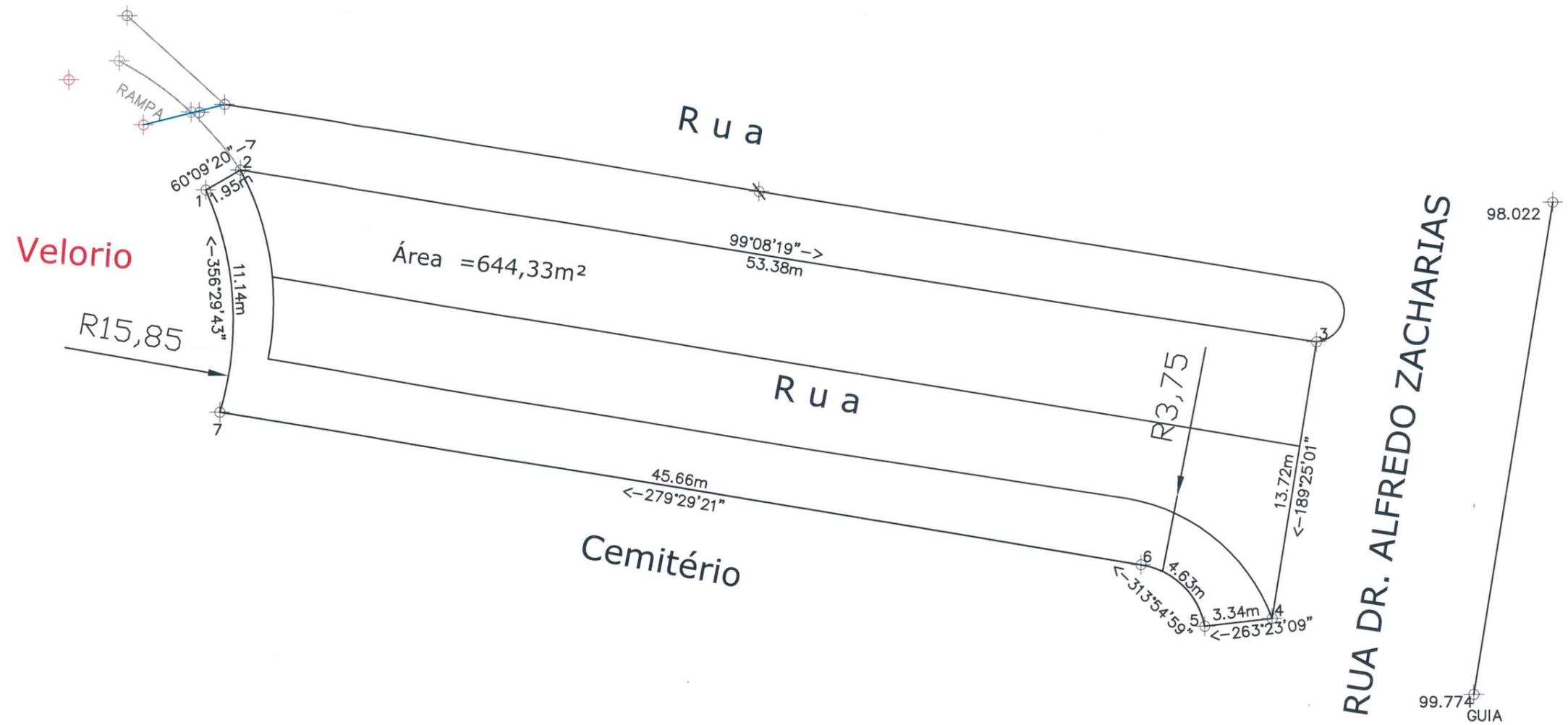
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeita Municipal



CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS

curvas de nível 105 100	cerca de arame orelho/correio orelho caixa correio	cerca de madeira ou tapume canaleta	árvore
guia	vértices topográficos Pol. Principal Pol. Secund. Pol. Auxiliar	rio/berço córrego/fleto alamedado ou gradil boca de lobo e de lado	ponto cotado 723.56
ponto de divisa 1	construção de alvenaria hidrante/registo HD(hidrante) RG(reg. água)	torre de alta tensão poste/luminária luminária	pico de vista PV (não ident.) ES (esgoto) EA (água pluvial) TL (telefone) BRL (estrada)
construção de madeira laje/coberto CZ(não ident.)	caixa de inspeção CT(telefone) CZ(eletridade) CZ(não ident.)	muro placas de sinalização PI(placa) SM(sinalizo)	talude borso



SPMA
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

ASSUNTO : Projeto de Desincorporação da Rua em questão da classe de bem público de uso comum do povo, transferindo-a para a classe de bem de uso especial
 ENDEREÇO : Rua de acesso e estacionamento do Velório e Cemitério Municipal, sem denominação.

Levantamento : EDEGARD VITOR DE ANDRADE
TÉCNICO AGRIMENSOR

Desenho : PEDRO WILSON MARCON
TECN.º OBRAS SOLOS

S.P.M.A. : EDUARDO GALASSO GALLIGARIS
SECR. DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

SPS

REFERÊNCIA

PROCESSO
14255/2018

ESCALA : 1 / 250

DATA : 25/10/2021

065/2021
FL. 01/01

SEÇÃO DE PARCELAMENTOS DO SOLO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS